

Despacho / SRE - AM/CAF - AM

Processo nº 50601.001939/2026-38

À Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas,

1. Trata-se da contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de Brindes Institucionais padronizados (caderno executivo + caneta), com aplicação da identidade visual do DNIT atendendo às exigências do [Manual de Identidade Visual do DNIT 2026](#), voltados à rotina de trabalho, bem-estar e saúde preventiva, destinados à distribuição interna aos servidores e colaboradores da Superintendência Regional do DNIT/AM.

2. A presente demanda justifica-se na necessidade de implementação de ações de valorização profissional, engajamento e integração do quadro de servidores, colaboradores e prestadores de serviços do DNIT/AM durante o exercício de 2026 e tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se como contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor.

3. Dadas as características da contratação, o procedimento licitatório poderá se realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21.

4. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda (26085523) e no Termo de Referência (26087629), nos quais estão descritos o objeto, a justificativa da contratação, o quantitativo estimado e as condições para a execução dos serviços, atendendo ao disposto no art. 72, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

5. A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta de serviços e compras comuns.

6. Para atendimento da demanda, foram realizadas consultas de mercado, resultando na apresentação de três propostas comerciais, cujos valores globais são apresentados a seguir:

Empresa	Orçamento	SEI
Acima Promocional	R\$ 3.446,51	26087645
Gráfica Retec Comunicação Visual	R\$ 4.745,00	26087645
A7 Brindes	R\$ 5.934,55	26087645

7. Após análise, verificou-se que a empresa **ACIMA PROMOCIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **40.868.095/0001-84**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com o menor preço, no **valor total de R\$ 3.446,51 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, compatível com os preços praticados no mercado.

8. A escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos de economicidade, considerando o menor preço ofertado, bem como a aptidão da empresa para o fornecimento do serviço conforme as condições descritas no Documento de Formalização da Demanda, atendendo plenamente ao interesse público.

9. Registra-se, ainda, que consta nos autos a documentação de habilitação exigível, incluindo as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor, em conformidade com o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme documento (26118131).

10. Cumpra esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) constitui instrumento auxiliar de habilitação, não sendo requisito absoluto e obrigatório para a contratação, especialmente quando a Administração puder verificar diretamente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa por meio da documentação exigida no respectivo processo.

11. O valor da contratação é de R\$ 3.446,51 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), e a cobertura correrá por conta da disponibilidade orçamentária do corrente exercício, de acordo com a Nota de Crédito 2026/002781 (26106271) e a Nota de Crédito 2026/001260 (26113095) e com a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (26122222).

12. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com amparo na legislação supracitada.

13. Uma vez que o valor da contratação em baila se enquadra no disposto na Orientação Normativa nº 69/2021/AGU, não sendo obrigatória, pois, manifestação jurídica:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

14. Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise, autorização e providências a seguir:

- a) RATIFICAR a necessidade da contratação em pauta por meio de Dispensa de Licitação em nome da empresa **ACIMA PROMOCIONAL LTDA.** (26122329);
- b) ASSINAR a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (26122320);
- c) APROVAR o Termo de Referência (26087629);
- d) ENVIAR os autos ao Serviço de Cadastro e Licitação para registro da Dispensa de Licitação no Sistema Compras.net e publicação do respectivo extrato.

Atenciosamente,

Manaus/AM, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Denival Falcão da Hora Júnior, Coordenador de Administração e Finanças substituto(a)**, em 29/09/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26122794** e o código CRC **AE9A5B95**.

Referência: Processo nº 50601.001939/2026-38

SEI nº 26122794



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |